



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
117/2025

PORTARIA Nº 122/2024

ADRIANO NERIS DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **ADRIANO NERIS DA SILVA**, do cargo de MERENDEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSAS** a Portaria nº **122/2024**, nos termos e fundamentos contidos

no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
112/2025

PORTARIA Nº 126/2024

ANA ELLYDA MARIA CLEMENTINO DA SILVA

DECISÃO



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ANA ELLYDA MARIA CLEMENTINO DA SILVA**, do cargo de MERENDEIRA, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENS**A a Portaria nº **126/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
121/2025**

PORTARIA Nº 117/2024

ANTÔNIO DE BRITO ESTEVÃO

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ANTÔNIO DE BRITO ESTEVÃO**, do cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, lotado (a) na Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **117/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
081/2025

PORTARIA Nº 184/2024

ARINILSON GOMES DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ARINILSON GOMES DA SILVA**, do cargo de GARI ZONA URBANA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **184/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
111/2025

PORTARIA Nº 127/2024

AUDENIR RIBEIRO CAXIAS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **AUDENIR RIBEIRO CAXIAS**, do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **127/2024**, nos termos e fundamentos contidos

no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
118/2025

PORTARIA Nº 236/2024

BRUNO ALVES DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **BRUNO ALVES DA SILVA**, do cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPensa** a Portaria nº **236/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
116/2025

PORTARIA Nº 119/2024

DEBORAH NATIELLY PEREIRA DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **DEBORAH NATIELLY PEREIRA DA SILVA**, do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPensa** a Portaria nº **119/2024**, nos termos e



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
075/2025

PORTARIA Nº 183/2024

EDIPO NYELLYSON DE SOUSA BRITO

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **EDIPO NYELLYSON DE SOUSA BRITO**, do cargo de GARI ZONA RURAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, tornando **SUSPensa** a Portaria nº **183/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
088/2025

PORTARIA Nº 96/2024

EMMANUEL INÁCIO GOMES

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **EMMANUEL INÁCIO GOMES**, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **96/2024**, nos termos

e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
133/2025

PORTARIA Nº 163/2024

ERIBERTO DO NASCIMENTO COSTA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ERIBERTO DO NASCIMENTO COSTA**, do cargo de PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENS**A a Portaria nº **163/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
124/2025

PORTARIA Nº 157/2024

EZEQUIEL GOMES CHAVES DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **EZEQUIEL GOMES CHAVES DA SILVA**, do cargo de NUTRICIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENS**A a Portaria nº **157/2024**, nos



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2025

PORTARIA Nº 228/2024

FLAVIANE GONÇALO CAXIAS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **FLAVIANE GONÇALO CAXIAS**, do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **228/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
119/2025

PORTARIA Nº 124/2024

FRANCINALDO DOS SANTOS SOARES

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **FRANCINALDO DOS SANTOS SOARES**, do cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **124/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
092/2025

PORTARIA Nº 92/2024

GENILSON FELIPE DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **GENILSON FELIPE DA SILVA**, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **92/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
114/2025

PORTARIA Nº 121/2024

JAMYLE MARIA DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **JAMYLE MARIA DA SILVA**, do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **121/2024**, nos termos e fundamentos contidos



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
035/2025

PORTARIA Nº 112/2024

JANILSON MIRANDA DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº

6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **JANILSON MIRANDA DA SILVA**, do cargo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPENSE** a Portaria nº **112/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
076/2025

PORTARIA Nº 182/2024

JOÃO FELIPE DA COSTA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **JOÃO FELIPE DA COSTA**, do cargo de GARI ZONA RURAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **182/2024**, nos

termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
037/2025

PORTARIA Nº 110/2024

JOÃO MARCOS DA SILVA ROCHA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **JOÃO MARCOS DA SILVA ROCHA**, do cargo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **110/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
073/2025

PORTARIA Nº 220/2024

JOSÉ NIVALDO GOMES DA COSTA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **JOSÉ NIVALDO GOMES DA COSTA**, do cargo de GARI ZONA RURAL, lotado (a) na Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

Municipal de Transporte e Infraestrutura, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **220/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
134/2025

PORTARIA Nº 162/2024

KAYSLA ALVES E SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do
Processo Administrativo em epígrafe, e, que,
após análise do conjunto probatório acostado aos

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **KAYSLA ALVES E SILVA**, do cargo de PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **162/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
089/2025

PORTARIA Nº 95/2024

MARIA DA GUIA ARAÚJO DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **MARIA DA GUIA ARAÚJO DA SILVA**, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **95/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
165/2025

PORTARIA Nº 134/2024

MARIA MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que,



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **MARIA MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS**, do cargo de PSICOLOGO EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **134/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
167/2025**

PORTARIA Nº 238/2024

MONICA SANTOS DE PONTES

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **MONICA SANTOS DE PONTES**, do cargo de PSICOLOGO EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **238/2024**, nos



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

PORTARIA Nº 93/2024

POLYANDRO PAULO PESSOA DOS SANTOS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **POLYANDRO PAULO PESSOA DOS SANTOS**, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **93/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
080/2025

PORTARIA Nº 185/2024

ROBERTA THAIS MOREIRA NICÁCIO DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ROBERTA THAIS MOREIRA NICÁCIO DA SILVA**, do cargo de GARI ZONA URBANA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, tornando **SUSPensa** a Portaria nº **185/2024**, nos termos e fundamentos

contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
170/2025

PORTARIA Nº 128/2024

VITÓRIA HELLEM SIMÃO DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **VITÓRIA HELLEM SIMÃO DA SILVA**, do cargo de RECEPCIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPensa** a Portaria nº **128/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
169/2025

PORTARIA Nº 129/2024

ANIELLY RODRIGUES SOUSA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ANIELLY RODRIGUES SOUSA**, do cargo de RECEPCIONISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPensa** a Portaria nº **129/2024**, nos termos e



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
178/2025

PORTARIA Nº 147/2024

ANA MARIA DA SILVA INÁCIO

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ANA MARIA DA SILVA INÁCIO**, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **147/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
027/2025

PORTARIA Nº 139/2024

ALANE FIGUEIREDO DE FARIAS

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, consequente exercício do (a) servidor(a) **ALANE FIGUEIREDO DE FARIAS**, do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **139/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
016/2025

PORTARIA Nº 107/2024

ALINE KELLY SOUSA DE FRANCA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ALINE KELLY SOUSA DE FRANCA**, do cargo de AUDITOR FISCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **107/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
136/2025

PORTARIA Nº 160/2024

ANDRÉ DE LIMA ALVES

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **ANDRÉ DE LIMA ALVES**, do cargo de PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **160/2024**,



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
036/2025

PORTARIA Nº 111/2024

EDSON DE SOUSA MACHADO TEIXEIRA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos

autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **EDSON DE SOUSA MACHADO TEIXEIRA**, do cargo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **111/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2025

PORTARIA Nº 106/2024

JONATHAN WALTER DINIZ TAVARES

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **JONATHAN WALTER DINIZ TAVARES**, do cargo de ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **106/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
046/2025

PORTARIA Nº 164/2024

FRANCISCO MOISEIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que,



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **FRANCISCO MOISEIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de COVEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSÃO** a Portaria nº **164/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
135/2025**

PORTARIA Nº 161/2024

GENESIANO FERNANDES PESSOA FILHO

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **GENESIANO FERNANDES PESSOA FILHO**, do cargo de PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **161/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PORTARIA Nº 166/2024

IRAN HENRIQUE DA SILVA CARVALHO

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a

gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **IRAN HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **166/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
127/2025

PORTARIA Nº 194/2024

REINALDO PEREIRA DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Transporte e Infraestrutura, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **194/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2025

PORTARIA Nº 244/2024

VALDEMIR PEDRO EUGÊNIO JÚNIOR

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **VALDEMIR PEDRO EUGÊNIO JÚNIOR**, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, tornando **SUSPENSÁ** a Portaria nº **244/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
079/2025

PORTARIA Nº 186/2024

WILLIAM MARQUES DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **WILLIAM MARQUES DA SILVA**, do cargo de GARI NA ZONA URBANA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura,



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **186/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
029/2025

PORTARIA Nº 137/2024

JOSIELE ADELAIDE DA SILVA

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que,

após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **JOSIELE ADELAIDE DA SILVA**, do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando **SUSPENSA** a Portaria nº **137/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 14 DE MARÇO DE 2025

PROCESS ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PORTARIA Nº 143/2024

JOSEFA RAQUEL COSTA BENÍCIO

DECISÃO

Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e, que, após análise do conjunto probatório acostado aos autos, o qual demonstrou de forma cabal, a gravidade dos fatos narrados no Processo TC nº 6546/2023, de natureza concurso público, cujos vícios são insanáveis, devidamente consubstanciados na **Decisão Singular DS2-TC 00001/2025**, proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** bem como observando o que consta no art. 21, I, alínea "a", arts. 16 e 17 da LRF, resolvo por **ACOLHER**, como fundamento de decidir, o Relatório da Comissão Processante, para **SUSPENDER** os atos de nomeação e posse e, conseqüente exercício do (a) servidor(a) **JOSEFA RAQUEL COSTA BENÍCIO**, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, tornando

SUSPENSA a Portaria nº **143/2024**, nos termos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo.

Curral de Cima/PB, 14 de março
de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Constitucional